

Lei nº 21, de 15 de setembro de 1960.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar,  
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decreta e em pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na  
importância de Cr. \$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), destinado aos empréstimos  
aos empréstimos ao senhor Antonio Veneguini.

Artigo 2º - Para ocorrer a esta despesa em sua forma legal, será  
coberta com os recursos financeiros do saldo que se verificar no corrente -  
exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Cafamar, em 15 de setembro de 1960.

O Prefeito  
Antonio Garrido

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra

O Secretário Municipal